

**EDITAL Nº 005/2025****SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Universitário Unihorizontes, Professora Doutora Caissa Veloso e Sousa, faz saber que no período de 02 a 06 de julho de 2025 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento de 06 (seis) vagas para Bolsas de Mestrado concedidas pela CAPES, para alunos do Centro Universitário Unihorizontes.

1. As inscrições deverão ser realizadas de 02 a 06 de julho de 2025 por meio da manifestação de interesse e envio da documentação comprobatória para o endereço [secposgrad@unihorizontes.br](mailto:secposgrad@unihorizontes.br). Serão considerados válidos os *e-mails* que contemplarem todas as exigências deste edital e forem recebidos até as 23h59min do dia 06 de julho de 2025.

1.1. A responsabilidade pelo envio dentro do prazo estabelecido é exclusivamente do/a candidato/a. Os *e-mails* não recebidos dentro do prazo estabelecido, ainda que por problemas técnicos, não serão considerados válidos.

1.2 Documentos a serem enviados:

1.2.1 Documento oficial de identificação com foto.

1.2.2 CPF.

1.2.3 Comprovante de endereço.

1.2.4 Currículo atualizado, preferencialmente o lattes.

1.2.5 Diploma e histórico escolar de graduação.

1.2.6 Comprovação da situação financeira individual, para o caso de candidatos/as que residem sozinhos/as ou familiar.

2. Estão aptos/as a receberem a bolsa alunos/as devidamente matriculados/as no segundo semestre de 2025 no Mestrado em Administração do Centro Universitário Unihorizontes.

2.1 Alunos devidamente matriculados que recebem bolsas de outras instituições de fomento ou de órgãos do governo federal ou do governo estadual não poderão concorrer as bolsas referidas no presente edital.

3. A seleção será feita pela Comissão de Bolsas, composta por dois docentes do Programa de Mestrado do Unihorizontes, designados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, presidida pela coordenação do curso.

4. A confirmação da inscrição será feita por e-mail, em até 24 horas úteis após o envio da documentação.

5. O processo seletivo será composto pela análise da documentação e entrevista, a ser realizada em data marcada pela comissão.

5.1 A data e o horário da entrevista será informado pela Comissão.

6. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 20 julho no site institucional.

7. Cabe a Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa a seleção dos candidatos, não cabendo recursos.
8. O pagamento das bolsas é responsabilidade das agências de fomento, não cabendo ao Centro Universitário Unihorizontes ônus de qualquer natureza. Para o recebimento das bolsas o aluno/a deve atender as exigências da Capes em relação a respectiva conta corrente.
9. Os/as candidatos/as selecionados/as se comprometem a dedicar 20 horas semanais para pesquisas, além da dedicação às aulas do mestrado. Do total de horas de pesquisas 15 horas deverão ser cumpridas presencialmente na sede do Unihorizontes, no respectivo núcleo de pesquisa de vínculo do/a aluno/a.
10. Alunos que durante o mestrado não atenderem aos critérios de dedicação à pesquisa estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa poderão ter suas bolsas canceladas.
11. O/A aluno/a selecionado/a deverá trabalhar no respectivo núcleo de pesquisa do seu/ua orientador/a, não cabendo ao discente escolher o núcleo a que será designado/a. Portanto, as respectivas pesquisas deverão ser conduzidas no âmbito do projeto do/a orientador/a.
11. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.
12. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, no de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional e a Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- 12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais LGPD.
- 12.2 O ato de inscrição autoriza o Centro Universitário Unihorizontes a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.
13. A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena pelo candidato das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Mestrado e dos ordenamentos superiores no Centro Universitário Unihorizontes.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025

**Profª Drª Caissa Veloso e Sousa**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Centro Universitário Unihorizontes**